



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0111/2025/CMON

Designa servidor para gestor e fiscal de contratos administrativos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2025.

O vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Senhor **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, conforme Resolução nº 008/2024 que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Eduardo Souza e Silva, ocupante do cargo de Chefe departamento Compras, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**, firmado em 10/03/2025 com a empresa **W. P. FARIAS DA SILVA LTDA/EIRELI (Supermercado Maratá)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **23.992.219/0001-10**, sediada na Avenida das Nações Nº 3093, centro Ourilândia do Norte-Pará, cep 68.390-000, objetivando a aquisição de produtos de consumo de limpeza, higienização, copa, cozinha e gêneros alimentícios, com observância do Processo Administrativo nº 004/2025 de Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Art. 2º. O servidor acima designado deverá cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 008/2024/CMON que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021, podendo solicitar assessoria e consultoria do Departamento Jurídico e Controle Interno, sempre que considerar necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 10 de março de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara/2025